

CNPJ 80.257.355/0001-08 - **Inscrição Estadual:** Isenta  
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HU-UEPG

## TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA SOLICITANTE: DIREÇÃO DA SEÇÃO TÉCNICA ASSISTENCIAL DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS UEPG

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 Abertura de Edital de Credenciamento / Chamamento Público

Destina-se a credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços na Área Assistencial Multiprofissional e Técnica nas especialidades e regimes a seguir especificados para atender aos Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa (HU-UEPG), conforme descrito nos Estudos Técnicos Preliminares.

#### 1.2 Detalhamento do objeto

Realizar condutas e procedimentos descritos no Estudo Técnico Preliminar de cada área profissional.

#### 1.3 Lotes

##### LOTE 1 - ASSISTENTE SOCIAL

A prestação dos serviços de ASSISTENTE SOCIAL - serão desenvolvidas nos diferentes espaços dos Hospitais Universitários e Ambulatórios da UEPG e consiste em atendimentos aos pacientes durante o regime de internação, por encaminhamento após alta e via regulação, seguindo os critérios:

LOTE 1.1 ASSISTENTE SOCIAL - sem título e sem experiência: As atividades do profissional serão desenvolvidas nos diferentes espaços dos Hospitais Universitários e Ambulatórios e consiste em executar as ações e atividades profissionais na área de Serviço Social dos HUs contemplando a Política Nacional de Atenção Hospitalar (Lei nº 3.390/2013) e a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população usuária que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Atuar de forma integrada com as políticas públicas e a rede de atendimento socioassistencial, de saúde, jurídico e serviços da comunidade objetivando atender as necessidades sociais dos pacientes; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Democratizar as informações e o acesso aos serviços de saúde e socioassistenciais disponíveis no hospital e na rede de atendimento, promovendo a facilitação de encaminhamentos de usuários quanto aos direitos sociais nas políticas setoriais; Construir perfil socioeconômico e cultural dos usuários relacionada ao processo saúde doença, subsidiando a garantia de direitos; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos em matéria de Serviço Social quando necessário; Defender a observância dos direitos e deveres dos pacientes, familiares e profissionais no hospital; Promover e orientar a coparticipação dos pacientes e acompanhantes no tratamento de saúde, incentivando seu protagonismo, autonomia e fortalecimento de vínculos; Realizar atividades socioeducativas aos usuários através de campanhas de prevenção e promoção da saúde; Participar e incentivar a participação dos usuários nas instâncias de controle social da saúde, como fóruns, conferências, conselhos e ouvidorias dentre outras; Estimular a prática profissional interdisciplinar, bem como, participar de equipes multiprofissionais destacando as especificidades do Serviço Social no contexto hospitalar; Participar de programas de atualização, aperfeiçoamento profissional, capacitação e desenvolvimento social; Oportunizar campos de estágios nas diversas unidades de serviço de atuação

do Serviço Social e atuar na supervisão diretamente, estabelecendo articulação com as unidades acadêmicas, considerando a natureza técnico-científica do Serviço Social Hospitalar; Realizar a prestação de serviços de Serviço Social na área da saúde para realização de atendimento de qualidade e humanizado nos Hospitais Universitários dos HUs-UEPG, com o objetivo de garantir e viabilizar os direitos sociais aos pacientes e seus familiares; Realizar orientação, acompanhamento, articulação com a rede de atendimento, encaminhamentos e condução adequada das situações, na promoção de ações socioassistenciais, ações socioeducativas e ações de articulação interdisciplinar aos usuários, com vistas ao acesso a serviços de saúde e comunitários pelo SUS.

**LOTE 1.2 ASSISTENTE SOCIAL - com título e com experiência:** As atividades do profissional serão desenvolvidas nos diferentes espaços dos Hospitais Universitários e Ambulatórios e consiste em planejar, executar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento das ações e atividades profissionais na área de Serviço Social dos HUs contemplando a Política Nacional de Atenção Hospitalar (Lei nº. 3.390/2013) e a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde; Oportunizar campos de estágios nas diversas unidades de serviço de atuação do Serviço Social e atuar na supervisão direta de estagiários, estabelecendo articulação com as unidades acadêmicas, considerando a natureza técnico-científica do Serviço Social Hospitalar; Participar ativamente dos Programas de Residência Multiprofissional desenvolvendo ações de preceptoria, supervisão e assessoria direta aos residentes, contribuindo para qualificação profissional da equipe de saúde dos Assistentes Sociais em particular; Elaborar manuais e procedimentos operacionais padrão de normas e rotinas próprios e de direitos e deveres dos usuários, bem como, mantê-los atualizados; Criação e sistematização de rotinas de ações e protocolos gerais, bem como, específicos do Serviço Social para padronizar os atendimentos; Participar de programas de atualização, aperfeiçoamento profissional, capacitação e desenvolvimento social; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população usuária que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Atuar de forma integrada com as políticas públicas e a rede de atendimento socioassistencial, de saúde, jurídico e serviços da comunidade objetivando atender as necessidades sociais dos pacientes; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Democratizar as informações e o acesso aos serviços de saúde e socioassistenciais disponíveis no hospital e na rede de atendimento, promovendo a facilitação de encaminhamentos de usuários quanto aos direitos sociais nas políticas setoriais; Construir perfil socioeconômico e cultural dos usuários relacionada ao processo saúde doença, subsidiando a garantia de direitos; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos em matéria de Serviço Social quando necessário; Garantir atendimento e notificação junto à equipe multiprofissional, de suspeita/constatação de violências bem como orientação dos direitos e políticas de proteção; Defender a observância dos direitos e deveres dos pacientes, familiares e profissionais no hospital; Promover e orientar a coparticipação dos pacientes e acompanhantes no tratamento de saúde, incentivando seu protagonismo, autonomia e fortalecimento de vínculos; Realizar atividades socioeducativas aos usuários através de campanhas de prevenção e promoção da saúde; Participar e incentivar a participação dos usuários nas instâncias de controle social da saúde, como fóruns, conferências, conselhos e ouvidorias, dentre outras; Estimular a prática profissional interdisciplinar, bem como, participar das equipes multiprofissionais destacando as especificidades do Serviço Social no contexto hospitalar; Realizar a prestação de serviços de Serviço Social especializado na área da saúde para realização de atendimento de qualidade e humanizado nos setores críticos, emergenciais, enfermarias e ambulatórios do hospital, com o objetivo de garantir e viabilizar os direitos sociais aos pacientes e familiares; Realizar orientação, acompanhamento, articulação com a rede de atendimento, encaminhamentos e condução adequada das situações em casos emergenciais, críticos e em reabilitação como pessoas em situação de vulnerabilidade social, sem identificação, mortes violentas, vítimas de violência sexual, violência física, autoprovocada e maus-tratos; Acompanhamento aos pacientes e seus familiares em protocolo de morte encefálica e doação de órgãos; Acompanhamento aos pacientes e seus familiares em cuidados paliativos; Acompanhamento aos pacientes em reabilitação e nos cuidados especiais para pós-alta hospitalar (síndromes, má formação,

deficiências, doenças degenerativas e crônicas), materno-infantil, gestação de alto risco, entrega voluntária (adoção), entre outras situações vivenciadas para garantia de direitos e viabilização de acesso aos serviços de saúde e comunitários pelo SUS.

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 1.1 ASSISTENTE SOCIAL <u>sem título e sem experiência</u>	1.158 h/mês	R\$ 31,64	R\$ 36.639,12
LOTE 1.2 ASSISTENTE SOCIAL <u>com título e com experiência</u>	4.506 h/mês	R\$ 41,60	R\$ 187.427,07
Valor Total Mensal			R\$ 224.066,19

A empresa credenciada deverá apresentar o registro do profissional no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná (CRESS-11ª Região) apresentar certificado ou título de Pós Graduação (especialização, residência, mestrado, doutorado) e a experiência mínima de 01 (um) ano de cada profissional, quando exigido. Deverá também manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, a regularidade junto ao CRESS-11ª Região dos profissionais habilitados.

## LOTE 2 - CIRURGIÃO DENTISTA

Revogado.

## LOTE 3 - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO – AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

A prestação de serviço do Farmacêutico ou Biomédico na Agência Transfusional consiste em: Realizar os registros manuais e eletrônicos de entrada e saída de hemocomponentes, amostras e reagentes; Elaborar a estatística diária das transfusões; Elaborar a estatística mensal de bolsas, enviadas e devolvidas pelos setores dos Hospitais Universitários da UEPG; Gerenciar o Armazenamento de hemocomponentes, armazenamento, monitoramento e rastreabilidade de amostras e reagentes; Gerenciar a calibração e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; Registrar o controle de temperatura ambiente e dos equipamentos da cadeia do frio; Participar dos treinamentos quando convocado; Elaborar o treinamento de servidores da Agência Transfusional (A.T.); Realizar os controles de qualidade interno e externo; Realizar os testes imuno-hematológicos pré-transfusionais e diagnósticos realizados pelo setor; Realizar a rastreabilidade dos hemocomponentes; Participar do Comitê Transfusional dos Hospitais Universitários da UEPG quando convocado, oferecendo dados e identificando problemas a serem discutidos; Prestar consultoria e treinamento a equipe multiprofissional dos Hospitais Universitários da UEPG quanto às condutas diante de reação transfusional; Auxiliar o Médico Responsável Técnico na elaboração de pareceres de suspeitas de reação transfusional e na notificação ao Sistema Nacional de Hemovigilância; Auxiliar o Médico Responsável Técnico na elaboração de respostas aos questionamentos dos órgãos de saúde, órgãos sanitários e fornecedores de hemocomponentes sobre a rastreabilidade de hemocomponentes e processos realizados pela Agência Transfusional; Informar a Direção Geral e Técnica dos Hospitais Universitários da UEPG sobre eventos adversos relacionado à proteção do paciente e profissional envolvido no atendimento ao paciente; Zelar pelos equipamentos e materiais do Hospital; Manter a limpeza e organização do setor, identificar, solicitar correções para eventos que indiquem falhas no processo de atendimento ao paciente; Manter o bom relacionamento com a equipe multiprofissional da instituição; Estar em compromisso com as obrigações do Conselho Regional de Farmácia; Intervir em situações que promovam risco a saúde do paciente e/ou profissional envolvido na assistência aos pacientes,

acompanhantes dos pacientes; Estar ciente de todos os procedimentos operacionais estejam escritos, atualizados e disponíveis para a equipe de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos do serviço.

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 3 Farmacêutico ou Biomédico - Agência Transfusional <u>com título</u>	2.604 h/mês	R\$ 41,64	R\$ 108.417,54
Valor Total Mensal			R\$ 108.417,54

A empresa credenciada deverá apresentar o registro do profissional no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF/PR) ou Conselho Regional de Biomedicina (CRBM6) e apresentar certificado ou título de Pós Graduação (especialização, residência, mestrado, doutorado) que contenha Hemoterapia, Hematologia ou Imunologia na grade curricular ou outros a serem analisados pela Coordenação do Serviço. Deverá também manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, a regularidade junto ao CRF/PR ou CRBM6 dos profissionais habilitados.

#### LOTE 4 - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO – LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS

A prestação dos serviços de FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO - LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS serão desenvolvidas nos diferentes espaços dos Hospitais Universitários e/ou Ambulatórios da UEPG e consiste em: Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente; Supervisionar o processo de aquisição de insumos laboratoriais bem como seu acondicionamento; Fazer o controle do estoque dos insumos no que diz respeito à quantidade e validade; Preencher as planilhas de controle de estoque digitais ou equivalentes; Assegurar condições adequadas de conservação dos produtos; Fazer o controle do número de exames realizados mensalmente; Realizar os exames laboratoriais segundo os POPs específicos, observando a correta utilização e manipulação de amostras biológicas, insumos, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do exame ou serviços ofertados; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e analisando dados; Observar os requisitos referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários ao laboratório, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais documentos; Registrar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática; Assumir responsabilidade técnica do serviço; Participar de comissões e atividades internas quando designadas; Executar as demais atividades previstas no regulamento da profissão; Acompanhar e orientar graduandos e pós-graduandos como um facilitador do processo de aprendizagem durante suas práticas assistenciais, auxiliando na tomada de decisões clínicas.

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 4 Farmacêutico Ou Biomédico - Laboratório Análises Clínicas <u>com título e com experiência</u>	4.464 h/mês	R\$ 41,64	R\$ 185.858,64
Valor Total Mensal			R\$ 185.858,64

A empresa credenciada deverá apresentar o registro do profissional no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF/PR) ou Conselho Regional de Biomedicina (CRBM6) e apresentar certificado ou título de Pós Graduação (especialização, residência, mestrado, doutorado) e a experiência mínima de 01 (um)

ano em laboratório de análises clínicas e áreas correlatas, de cada profissional incluído. Deverá também manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, a regularidade junto ao CRF/PR ou CRBM6 dos profissionais habilitados.

#### **LOTE 5 - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO ou BIÓLOGO – DIAGNÓSTICO MOLECULAR E CITOGENÉTICA**

A prestação dos serviços de FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO ou BIÓLOGO – LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO MOLECULAR serão desenvolvidas nos diferentes espaços dos Hospitais Universitários e/ou Ambulatórios da UEPG e consiste em: Executar processos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos relacionados ao setor; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e diagnóstico molecular e genético, elaborando pareceres técnicos, laudos de acordo com as normas das Boas Práticas de Laboratório (BPL); Supervisionar e controlar o estoque, de acordo com a legislação vigente; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Estudar e padronizar técnicas apropriadas a serem utilizadas na rotina laboratorial; Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação; Comprometer-se em seguir rigorosamente as orientações dos fabricantes dos equipamentos locados no laboratório, para manuseio adequado na realização das análises; Seguir rigorosamente as orientações dos responsáveis do setor dentro do laboratório, visando a padronização e realização de exames com excelência; Comprometer-se em seguir normas vigentes ou a serem implementadas a fim de futura participação em programas de acreditação laboratorial; Comprometer-se a participar de treinamentos e programa de educação continuada das áreas relacionadas ao laboratório clínico; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Gerenciar a compra e a utilização dos insumos no laboratório; Padronizar técnicas para utilização na rotina laboratorial; Aplicar as normas de biossegurança nas condutas laboratoriais; Realizar o controle de qualidade dos exames de diagnóstico molecular e genético, para a obtenção de resultados confiáveis e reprodutíveis; Elaborar e atualizar os documentos do laboratório; Participar do controle de infecção hospitalar junto ao NUCIH; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análises laboratoriais; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à Vigilância Sanitária; Supervisionar e orientar o auxiliar operacional geral sobre a higienização da unidade; Realizar e interpretar o diagnóstico molecular por PCR, RT-PCR, RT-qPCR e técnicas correlatas que eventualmente possam ser incorporadas; Realizar e interpretar o diagnóstico genético por métodos citogenéticos e de hibridização in situ por fluorescência (FISH); Realizar testes citogenéticos para avaliação de alterações numéricas e estruturais; Realizar testes citogenéticos visando exames pré-gestacionais, pós-gestacionais, em nativos e natimortos de anomalias congênitas; Realizar diagnóstico e monitoramento de terapia em casos de doenças onco-hematológicas; Realizar notificações nos sistemas do Laboratório Central do Paraná e da Vigilância Epidemiológica Municipal, Estadual e Federal; Realização de notificações de possíveis eventos adversos colaborando com o Núcleo de Segurança do Paciente; Acompanhar e orientar graduandos e pós-graduandos como um facilitador do processo de aprendizagem durante suas práticas assistenciais, auxiliando na tomada de decisões clínicas.

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 5 Farmacêutico Ou Biomédico Ou Biólogo - Laboratório Diagnóstico Molecular <u>com título e com experiência</u>	372 h/mês	R\$ 41,64	R\$ 15.488,22
Valor Total Mensal			R\$ 15.488,22

A empresa credenciada deverá apresentar o registro do profissional no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF/PR), Conselho Regional de Biomedicina (CRBM6) ou Conselho Regional de Biologia da 7ª Região – Paraná (CRBio-07), comprovar e apresentar certificado ou título de Pós Graduação (especialização, residência, mestrado, doutorado) e a experiência mínima de 01 (um) ano em laboratório de análises clínicas e áreas correlatas, de cada profissional incluído. Deverá também manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, a regularidade junto ao CRF/PR, CRBM6 ou CRBio-07 dos profissionais habilitados.

#### LOTE 6 - FARMACÊUTICO – FARMÁCIA HOSPITALAR

FARMACÊUTICO – FARMÁCIA HOSPITALAR: A prestação de serviços de Farmacêutico em Farmácia Hospitalar será destinada à execução de atividades no Serviço de Farmácia Hospitalar do HU-UEPG e endereços complementares. O profissional deve conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente; Supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos; Avaliar a prescrição médica; Manter a guarda de produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica, bem como a documentação correspondente; Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos; Participar de estudos de farmacovigilância com base em análise e reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local; Organizar e operacionalizar a área de atividade; Prestar assistência farmacêutica necessária ao usuário, realizando a dispensação e serviços clínicos; Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto ou serviços ofertados; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e analisando dados; Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Realizar todos os serviços inerentes à Farmácia Clínica; Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos; Registrar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática; Assumir responsabilidade técnica do serviço; Participar de comissões e atividades internas quando designadas; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão farmacêutica.

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 6 Farmacêutico em Farmácia Hospitalar - <u>com título</u>	10.200 h/mês	R\$ 44,93	R\$ 458.286,00
Valor Total Mensal			R\$ 458.286,00

A empresa credenciada deverá apresentar o registro do profissional no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF/PR), comprovar e apresentar certificado ou título de Pós Graduação (especialização,

residência, mestrado, doutorado). Deverá também manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, a regularidade junto ao CRF/PR dos profissionais habilitados.

#### LOTE 7 - FISIOTERAPEUTA

A prestação dos serviços de FISIOTERAPIA serão desenvolvidas nos diferentes espaços dos Hospitais Universitários e/ou Ambulatórios da UEPG e consiste em: Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; realizar avaliação física e cinesiofuncional; realizar avaliação e monitorização da via aérea natural ou traqueostomia; solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; prescrever, gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, condicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros; aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios do paciente; avaliar a instituição do suporte de ventilação não invasiva; gerenciar a ventilação espontânea e não invasiva; avaliar a condição de saúde do paciente para a retirada do suporte ventilatório; manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural; avaliar e realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia; determinar as condições de alta fisioterapêutica; prescrever a alta fisioterapêutica; registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas; zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar atividades administrativas, de educação e outras complementares da função; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia; elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Desenvolver as atribuições gerais em pacientes críticos ou potencialmente críticos; realizar avaliação, gerenciamento e monitorização da via aérea artificial e ventilação mecânica; realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica.

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 7 Fisioterapeuta - <u>com título</u>	11.910 h/mês	R\$ 49,94	R\$ 594.785,40
Valor Total Mensal			R\$ 594.785,40

A empresa credenciada deverá apresentar o registro do profissional no Conselho Regional de Fisioterapia do Paraná (CREFITO 8), comprovar e apresentar certificado ou título de Pós Graduação (especialização, residência, mestrado, doutorado). Deverá também manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, a regularidade junto ao CREFITO 8 dos profissionais habilitados.

## LOTE 8 - FONOAUDIÓLOGO - sem título

Profissional fonoaudiólogo para atuar nos setores da Maternidade, Banco de Leite Humano e ambulatórios no HU-UEPG e endereços complementares. Atuará na avaliação, habilitação e reabilitação das funções estomatognáticas (motricidade orofacial), incluindo disfagias, disfunções orais do aleitamento materno, linguagem e voz, bem como exames audiológicos, incluindo a Triagem auditiva neonatal. Para tanto, o fonoaudiólogo deve conhecer a legislação relacionada à Triagem auditiva neonatal, realizar avaliação e manejo clínico do aleitamento materno respeitando a legislação vigente; ter domínio da avaliação da biomecânica da deglutição, definir o diagnóstico fonoaudiológico da fisiopatologia da deglutição, estabelecer plano terapêutico para tratamento das disfagias orofaríngeas; orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento; desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas; zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar atividades administrativas, de educação e outras complementares da função; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fonoaudiologia; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 8 - Fonoaudiólogo - <u>sem título</u>	882 h/mês	R\$ 32,00	R\$ 28.224,00
Valor Total Mensal			R\$ 28.224,00

A empresa credenciada deverá apresentar o registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa 3) dos profissionais. E manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, a regularidade junto ao CRFa 3 dos profissionais habilitados.

## LOTE 9 - FONOAUDIÓLOGO

LOTE 9.1 FONOAUDIÓLOGO com título: Profissional fonoaudiólogo para atuar nos setores Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal, Pronto Atendimento Adulto e Infantil, Maternidade, Clínicas (cirúrgica, infecto, neuro, médica, pediátrica), e ambulatórios de reabilitação no HU-UEPG e endereços complementares. Atuará prioritariamente nas disfagias orofaríngeas, realizando avaliação, gerenciamento e reabilitação visando a identificação precoce da disfagia para gerenciar a oferta segura de alimentos, líquidos e medicações orais, proporcionando agilidade e segurança no retorno à alimentação por via oral. Atuará na avaliação, habilitação, reabilitação e gerenciamento das funções estomatognáticas (motricidade orofacial), incluindo disfagias, disfunções orais do aleitamento materno, linguagem e voz. Deverá seguir as atribuições e responsabilidades descritas na resolução 656/2022 do CFFa. Para tanto, o fonoaudiólogo deve ter domínio da avaliação da biomecânica da deglutição, definir o diagnóstico fonoaudiológico da fisiopatologia da deglutição, estabelecer plano terapêutico para tratamento das desordens da deglutição/disfagias orofaríngeas; elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fonoaudiologia, orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento; desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas; zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar atividades administrativas, de educação e outras complementares da função; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fonoaudiologia; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.

LOTE 9.2 FONOAUDIÓLOGO com título (AUDIOLOGIA): Profissional fonoaudiólogo para atuar nos Ambulatórios de audiologia, Maternidade e Unidade de Terapia Intensiva neonatal no HU-UEPG e endereços complementares. Atuará realizando avaliações audiológicas, otoneurológicas e teste/reteste da orelhinha. Para tanto, o fonoaudiólogo deve ter domínio sobre a prevenção, diagnóstico e (re)habilitação da função auditiva e vestibular e de outros sistemas e alterações relacionadas à audição; elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de audiologia, orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento; desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas; zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar atividades administrativas, de educação e outras complementares da função; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de audiologia; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 9.1 Fonoaudiólogo - <u>com título</u>	5.016 h/mês	R\$ 56,60	R\$ 283.880,52
LOTE 9.2 Fonoaudiólogo - Audiologia - <u>com título</u>	150 h/mês	R\$ 56,60	R\$ 8.489,25
Valor Total Mensal			R\$ 292.369,77

A empresa credenciada deverá apresentar o registro do profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Paraná (CRFa 3), comprovar e apresentar certificado ou título de Pós Graduação (especialização, residência, mestrado, doutorado) de cada profissional incluído. Deverá também manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, a regularidade junto ao CRFa 3 dos profissionais habilitados.

## LOTE 10 - NUTRICIONISTA

LOTE 10.1 NUTRICIONISTA - NUTRIÇÃO CLÍNICA sem título e sem experiência: As atividades do profissional serão desenvolvidas nos diferentes espaços dos HUs, Ambulatórios e/ou Banco de Leite e consiste em realizar as seguintes atividades: Executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente; Elaborar o diagnóstico de nutrição; Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes; Registrar em prontuário dos clientes/pacientes/usuários a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré estabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética (UND); Realizar orientação nutricional na alta dos clientes/pacientes/usuários, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quando couber; Orientar e supervisionar a distribuição de dietas orais e enterais, verificando o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta; Interagir com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, definindo procedimentos em parceria; Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloque em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico, de acordo com protocolos preestabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética (UND); Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais e fitoterápicos, em conformidade com a legislação vigente, quando necessário; Promover ações de educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes/usuários, cuidadores, familiares ou responsáveis; Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; Supervisionar estágios para estudantes de graduação em nutrição e de curso técnico em nutrição e

dietética e programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista; Participar do processo de avaliação da qualidade em serviços de Nutrição Clínica; Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; Integrar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), quando houver, conforme legislação vigente.

Para as atribuições da subárea Assistência Nutricional e Dietoterápica em Bancos de Leite Humano (BLH) e Postos de Coleta, ficam definidas como atividades complementares do nutricionista: Integrar, quando em atividade exclusiva do Banco de Leite Humano (BLH), ou interagir, quando em atividade compartilhada com outro setor, com a equipe multiprofissional responsável pela atenção prestada ao binômio mãe/neonato; Participar de fóruns e comitês relacionados ao aleitamento materno; Prestar atendimento nutricional às nutrizes de recém-nascidos internados; Realizar/supervisionar a triagem de risco nutricional quando da admissão do paciente.

**LOTE 10.2 - NUTRICIONISTA CLÍNICA com título e com experiência:** As atividades do profissional serão desenvolvidas nos diferentes espaços dos HUs, Ambulatórios e/ou Banco de Leite e consiste em realizar as seguintes atividades: Estabelecer e executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente; Elaborar o diagnóstico de nutrição; Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes; Registrar em prontuário dos clientes/pacientes/usuários a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré estabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética (UND); Realizar orientação nutricional na alta dos clientes/pacientes/usuários, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quando couber; Orientar e supervisionar a distribuição de dietas orais e enterais, verificando o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta; Interagir com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, definindo procedimentos em parceria; Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloque em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico, de acordo com protocolos preestabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética (UND); Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais e fitoterápicos, em conformidade com a legislação vigente, quando necessário; Promover ações de educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes/usuários, cuidadores, familiares ou responsáveis; Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em nutrição e de curso técnico em nutrição e dietética e programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista; Participar do processo de avaliação da qualidade em serviços de Nutrição Clínica; Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; Integrar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), quando houver, conforme legislação vigente.

Para as atribuições da subárea Assistência Nutricional e Dietoterápica em Bancos de Leite Humano (BLH) e Postos de Coleta, ficam definidas como atividades complementares do nutricionista: Integrar, quando em atividade exclusiva do Banco de Leite Humano (BLH), ou interagir, quando em atividade compartilhada com outro setor, com a equipe multiprofissional responsável pela atenção prestada ao binômio mãe/neonato; Participar de fóruns e comitês relacionados ao aleitamento materno; Prestar atendimento nutricional às nutrizes de recém-nascidos internados; Realizar/supervisionar a triagem de risco nutricional quando da admissão do paciente.

**LOTE 10.3 NUTRICIONISTA - NUTRIÇÃO PRODUÇÃO (UAN e Lactário) sem título e sem experiência:** As atividades do profissional serão desenvolvidas nos diferentes espaços dos HUs nas Unidades de Alimentação e Nutrição e/ou Lactários: Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta,

sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; Elaborar os cardápios respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos; Informar os valores nutricionais do cardápio; Coordenar as atividades de recebimento e armazenamento dos materiais utilizados na produção; Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações; Acompanhar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; Executar as atividades conforme o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados específicos da UAN; Participar periodicamente treinamentos para aperfeiçoamento e atualização de funcionários; Promover programas de educação alimentar e nutricional para os clientes; Trabalhar para reduzir sobras, restos e desperdícios; Acompanhar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos; Realizar/supervisionar a triagem de risco nutricional quando da admissão do paciente; Executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente; Supervisionar a execução de protocolos técnicos do serviço a fim de uniformizar os métodos de trabalho; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de preparo, acondicionamento, esterilização, armazenamento, rotulagem, transporte e distribuição de fórmulas; Aplicar check-list mensal quanto à paramentação dos funcionários, adequação das boas práticas de manipulação e distribuição; Estabelecer a composição qualitativa, quantitativa, o fracionamento e a identificação das fórmulas dietéticas para distribuição; Estabelecer as especificações no descritivo de aquisição de insumos (fórmulas, equipamentos, utensílios, material de consumo, de embalagem e suplementos); Executar a padronização de formulários para uso no setor; Solicitar à empresa contratada atividades de treinamento operacional e de educação continuada, que devem ser registrados em documentos comprobatórios da execução e frequência dos funcionários; Realizar treinamentos, sempre que achar pertinente; Interagir com os demais nutricionistas que compõem o Quadro Técnico da instituição, em especial com os nutricionistas que atuam nas clínicas adulto e pediátricas, definindo os procedimentos complementares na assistência aos clientes/pacientes/usuários, assim como mantê-los informados quanto à intercorrências como falta de insumos, necessidade de alterações de fórmulas, atrasos na manipulação/distribuição; Supervisionar todas as atividades referentes à manipulação de LHBL, tais como manipulação, congelamento, descongelamento e aquecimento; Auxiliar o Setor de Suprimentos quanto à aquisição de fórmulas infantis, realizando mensalmente o pedido de compra; Assegurar que os rótulos das preparações apresentem de maneira clara e precisa todas as diretrizes recomendadas na legislação vigente; Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios; Realizar periodicamente treinamentos para aperfeiçoamento e atualização de funcionários; Promover programas de educação alimentar e nutricional para os clientes; Monitorar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos; Incentivar e promover o aleitamento materno, observando as diretrizes da Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL); Executar as atividades conforme o Manual de Boas Práticas, supervisionando sua execução e mantendo-o atualizado; Prestar assistência à gestante, puérpera, nutriz e lactente na prática do aleitamento materno; Coordenar as etapas de processamento, pasteurização, controle microbiológico e outras que envolvam a manipulação, garantindo a qualidade higiênico-sanitária do leite humano, desde a coleta até a distribuição; Supervisionar o quantitativo do leite humano coletado, processado e distribuído; Supervisionar e monitorar a coleta de dados gerados no Banco de Leite Humano (BLH), enviando periodicamente ao órgão competente; Orientar as mães afastadas dos filhos, bem como aquelas que apresentam dificuldade na amamentação, quanto à importância da manutenção e estímulo à lactação; Participar periodicamente do aperfeiçoamento e atualização de funcionários por meio de cursos, palestras e ações afins; Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; Supervisionar os estágios para estudantes de graduação em nutrição e de curso técnico em nutrição e dietética e

programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

**LOTE 10.4 NUTRICIONISTA - NUTRIÇÃO PRODUÇÃO (UAN e Lactário) com título e com experiência:**  
As atividades do profissional serão desenvolvidas nos diferentes espaços dos HUs nas Unidades de Alimentação e Nutrição e/ou Lactários: Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; Elaborar os cardápios respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos; Informar os valores nutricionais do cardápio; Coordenar as atividades de recebimento e armazenamento dos materiais utilizados na produção; Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações; Supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados específicos da UAN; Realizar periodicamente treinamentos para aperfeiçoamento e atualização de funcionários; Promover programas de educação alimentar e nutricional para os clientes; Trabalhar para reduzir sobras, restos e desperdícios; Monitorar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos; Realizar/supervisionar a triagem de risco nutricional quando da admissão do paciente; Estabelecer e executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente; Estabelecer e supervisionar a execução de protocolos técnicos do serviço a fim de uniformizar os métodos de trabalho; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de preparo, acondicionamento, esterilização, armazenamento, rotulagem, transporte e distribuição de fórmulas; Aplicar check-list mensal quanto à paramentação dos funcionários, adequação das boas práticas de manipulação e distribuição; Estabelecer a composição qualitativa, quantitativa, o fracionamento e a identificação das fórmulas dietéticas para distribuição; Estabelecer as especificações no descritivo de aquisição de insumos (fórmulas, equipamentos, utensílios, material de consumo, de embalagem e suplementos); Propor e determinar a padronização de formulários para uso no setor; Solicitar à empresa contratada atividades de treinamento operacional e de educação continuada, que devem ser registrados em documentos comprobatórios da execução e frequência dos funcionários; Realizar treinamentos, sempre que achar pertinente; Interagir com os demais nutricionistas que compõem o Quadro Técnico da instituição, em especial com os nutricionistas que atuam nas clínicas adulto e pediátricas, definindo os procedimentos complementares na assistência aos clientes/pacientes/usuários, assim como mantê-los informados quanto à intercorrências como falta de insumos, necessidade de alterações de fórmulas, atrasos na manipulação/distribuição; Supervisionar todas as atividades referentes à manipulação de LHBL, tais como manipulação, congelamento, descongelamento e aquecimento; Auxiliar o Setor de Suprimentos quanto à aquisição de fórmulas infantis, realizando mensalmente o pedido de compra; Assegurar que os rótulos das preparações apresentem de maneira clara e precisa todas as diretrizes recomendadas na legislação vigente; Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios; Realizar periodicamente treinamentos para aperfeiçoamento e atualização de funcionários; Promover programas de educação alimentar e nutricional para os clientes; Monitorar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos; Incentivar e promover o aleitamento materno, observando as diretrizes da Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL); Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, supervisionando sua execução e mantendo-o atualizado; Prestar assistência à gestante, puérpera, nutriz e lactente na prática do aleitamento materno; Coordenar as etapas de processamento, pasteurização, controle microbiológico e outras que envolvam a manipulação, garantindo a qualidade higiênico-sanitária do leite humano, desde a coleta até a distribuição; Supervisionar o quantitativo do leite humano coletado, processado e distribuído; Supervisionar e monitorar a coleta de dados gerados no Banco de Leite Humano (BLH), enviando periodicamente ao órgão competente; Orientar as mães afastadas dos filhos, bem como aquelas que apresentam dificuldade na amamentação, quanto à importância da manutenção e estímulo à lactação; Promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização de funcionários por meio de cursos, palestras

e ações afins; Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em nutrição e de curso técnico em nutrição e dietética e programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 10.1 Nutricionista Clínica <u>sem título e sem experiência</u>	460 h/mês	R\$ 32,55	R\$ 14.973,00
LOTE 10.2 Nutricionista Clínica <u>com título e com experiência</u>	3.872 h/mês	R\$ 36,73	R\$ 142.218,56
LOTE 10.3 Nutricionista Produção/UAN <u>sem título e sem experiência</u>	186 h/mês	R\$ 32,55	R\$ 6.054,30
LOTE 10.4 Nutricionista Produção/UAN <u>com título e com experiência</u>	930 h/mês	R\$ 36,76	R\$ 34.186,80
Valor Total Mensal			R\$ 197.432,66

A empresa credenciada deverá apresentar o registro do profissional no Conselho Regional de Nutrição do Paraná (CRN-8ª Região) comprovar e apresentar certificado ou título de Pós Graduação (especialização, residência, mestrado, doutorado) e a experiência mínima de 01 (um) ano de cada profissional incluído, quando exigido. Deverá também manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, a regularidade junto ao CRN-8ª Região dos profissionais habilitados.

## LOTE 11 - PSICÓLOGO

LOTE 11 PSICÓLOGO HOSPITALAR sem título e sem experiência: A prestação dos serviços de psicologia hospitalar no contexto dos setores e casos críticos consiste em estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação neste contexto, visto que estes setores e casos críticos demandam dinamicidade e agilidade para o atendimento psicológico. Consiste em realizar atendimento de assistência hospitalar de setores críticos em psicologia conforme demanda dos Hospitais Universitários da UEPG e endereços complementares, assim como na continuidade de casos de média e alta complexidade em contexto também de unidades de internação em enfermaria. Atuar no diagnóstico, avaliação e acompanhamento em pacientes em situação de gravidade, contexto de morte e luto, condução e acompanhamento de protocolos de morte encefálica, cuidados paliativos, terminalidade, pré e pós-cirúrgico, dentre outras; Promover intervenções direcionadas à relação médico/paciente, paciente/família, médico/família, e paciente/paciente e do paciente em relação ao processo do adoecer, hospitalização e repercussões emocionais que emergem neste processo; Realizar o atendimento e acompanhamento familiar neste contexto de complexidade e criticidade descrita, visando mediar, clarificar, acolher e intervir com estes agentes; Realizar ações de articulação interdisciplinar e ações sócio-educativas a pacientes e seus familiares atendidos, bem como o desenvolvimento do ensino e da pesquisa na área social e saúde, mediante o compromisso de manter a autonomia profissional, suficiência técnica, científica, política e cultural; Difundir conhecimentos da área de psicologia na equipe multidisciplinar, a fim de contribuir com aspectos psicológicos, emocionais e subjetivos; Oferecer e desenvolver atividades em diferentes níveis de tratamento, tendo como sua principal tarefa a avaliação e

acompanhamento de intercorrências psíquicas dos pacientes que estão ou serão submetidos a procedimentos médicos, visando basicamente a promoção e/ou a recuperação da saúde física e mental. Acompanhamento psicológico de média e alta complexidade dirigido a pacientes em atendimento clínico ou cirúrgico, nas diferentes especialidades médicas. Compreendem-se leitos de internamento, tais como clínica médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica, clínica neurológica, clínica infectologia, clínica pediátrica cirúrgica, clínica pediátrica médica, entre outras. Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta psicológica; emitir laudos, pareceres, relatórios e declarações quando necessários; desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas; zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar atividades administrativas, de educação e outras complementares da função; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia.

LOTE 11.1 - PSICÓLOGO HOSPITALAR com título e com experiência: A prestação dos serviços de psicologia hospitalar no contexto dos setores e casos críticos consiste em estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação neste contexto, visto que estes setores e casos críticos demandam dinamicidade e agilidade para o atendimento psicológico. Consiste em realizar atendimento de assistência hospitalar de setores críticos em psicologia conforme demanda dos Hospitais Universitários da UEPG e endereços complementares, assim como na continuidade de casos de média e alta complexidade em contexto também de unidades de internação em enfermaria. Atuar no diagnóstico, avaliação e acompanhamento em pacientes em situação de gravidade, contexto de morte e luto, condução e acompanhamento de protocolos de morte encefálica, cuidados paliativos, terminalidade, pré e pós-cirúrgico, dentre outras; Promover intervenções direcionadas à relação médico/paciente, paciente/família, médico/família, e paciente/paciente e do paciente em relação ao processo do adoecer, hospitalização e repercussões emocionais que emergem neste processo; Realizar o atendimento e acompanhamento familiar neste contexto de complexidade e criticidade descrita, visando mediar, clarificar, acolher e intervir com estes agentes; Realizar ações de articulação interdisciplinar e ações sócio-educativas a pacientes e seus familiares atendidos, bem como o desenvolvimento do ensino e da pesquisa na área social e saúde, mediante o compromisso de manter a autonomia profissional, suficiência técnica, científica, política e cultural; Difundir conhecimentos da área de psicologia na equipe multidisciplinar, a fim de contribuir com aspectos psicológicos, emocionais e subjetivos; Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações, quando necessário. Oferecer e desenvolver atividades em diferentes níveis de tratamento, tendo como sua principal tarefa a avaliação e acompanhamento de intercorrências psíquicas dos pacientes que estão ou serão submetidos a procedimentos médicos, visando basicamente a promoção e/ou a recuperação da saúde física e mental. Acompanhamento psicológico de média e alta complexidade dirigido a pacientes em atendimento clínico ou cirúrgico, nas diferentes especialidades médicas. Compreendem-se leitos de internamento, tais como clínica médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica, clínica neurológica, clínica infectologia, clínica pediátrica cirúrgica, clínica pediátrica médica, entre outras. Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta psicológica; emitir laudos, pareceres, relatórios e declarações quando necessários; desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas; zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar atividades administrativas, de educação e outras complementares da função; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia; elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de psicologia; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.

LOTE 11.2 PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL com título e com experiência: A prestação dos Serviços de Psicologia Organizacional consiste em: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional.

Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. 6. Acompanhar servidores durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam possibilidades de humanização do contexto do trabalho. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: participação em comissões; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão dos funcionários e familiares. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e registrar indicadores.

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 11 Psicólogo <u>sem título e sem experiência</u>	368 h/mês	R\$ 32,00	R\$ 11.776,00
LOTE 11.1 Psicólogo <u>com título e com experiência</u>	3.224 h/mês	R\$ 42,30	R\$ 136.375,20
LOTE 11.2 Psicólogo Organizacional <u>com título e com experiência</u>	184 h/mês	R\$ 42,30	R\$ 7.783,20
Valor Total Mensal			R\$ 155.934,40

A empresa credenciada deverá apresentar o registro profissional no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP 08), comprovar e apresentar certificado ou título de Pós Graduação (especialização, residência, mestrado, doutorado) e a experiência mínima de 01 (um) ano de cada profissional incluído, quando exigido. Deverá também manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, a regularidade junto ao CRP 08 dos profissionais habilitados.

#### LOTE 12 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - com título

A prestação dos serviços de TERAPEUTA OCUPACIONAL serão desenvolvidas nas Unidades de Terapia Intensiva dos HUs-UEPG e consiste na prestação de serviços na área de Terapia Ocupacional a indivíduos com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação, avaliando deficiências e capacidades de cada um, estabelecendo mudanças e buscando a evolução desejada; Atender indivíduos portadores de dificuldades físicas e/ou psicossociais, utilizando técnicas e procedimentos específicos de terapia ocupacional para obter a recuperação e integração social do indivíduo; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas ocupacionais, selecionando atividades específicas, para propiciar aos pacientes a redução ou cura de suas deficiências; Desenvolver capacidades remanescentes e melhorar o estado psicológico do paciente; Estabelecer programas de qualidade de vida, prevenção e promoção de saúde; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de Terapia Ocupacional; Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos na área de atuação profissional; Avaliar periodicamente resultados de programas de Terapia Ocupacional, reformulando-os quando necessário; Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos; Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar

dados, informações e indicadores; Participar e/ou ministrar programas de treinamento; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Assumir responsabilidade técnica do serviço; Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática; Executar as demais atividades previstas no regulamento da profissão.

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 12 Terapeuta Ocupacional <u>com título</u>	2.232 h/mês	R\$ 49,83	R\$ 111.209,40
Valor Total Mensal			R\$ 111.209,40

A empresa credenciada deverá apresentar o registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Paraná (CREFITO 8) comprovar e apresentar certificado ou título de Pós Graduação (especialização, residência, mestrado, doutorado) de cada profissional incluído. Deverá também manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, a regularidade junto ao CREFITO 8 dos profissionais habilitados.

### LOTE 13 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Agência Transfusional

A prestação de serviço do Técnico de Laboratório visa executar trabalhos técnicos de laboratório, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Realizar triagem e preparo de amostras em fase pré-analítica. Realizar manutenções em equipamentos, aferições e medições. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em exames; proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais da agência transfusional. Realizar o controle de estoque dos materiais de consumo, realizar o controle e organização de estoque de hemocomponentes, organizar a agência transfusional conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente transfusional do Hospital

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 13 Técnico em Laboratório - Agência Transfusional	276 horas/mês	R\$ 20,13	R\$ 5.555,88
Valor Total Mensal			R\$ 5.555,88

Para prestação de serviços de técnico de laboratório os profissionais devem ser habilitados por meio da apresentação do certificado de conclusão de curso de Técnico de Laboratório em Análises Clínicas, Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Bodiagnóstico, em nível de Ensino Médio ou conforme legislação em vigor.

### LOTE 14 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Análises Clínicas - com experiência

A prestação dos serviços de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Análises Clínicas serão desenvolvidas nos diferentes espaços dos Hospitais Universitários da UEPG, sob orientação do farmacêutico/biomédico/biólogo, e consiste em: atuar na coleta de sangue venoso, triagem de amostras biológicas quanto ao volume, viabilidade e identificação, cadastro de amostras no sistema

Tasy, geração de etiquetas de identificação, centrifugação de amostras, distribuição de amostras biológicas nos setores correspondentes, auxílio na utilização de equipamentos sob supervisão de um farmacêutico/biomédico/biólogo, recepção de amostras biológicas em geral trazidas pelos diversos setores dos HUs para análise, aferição da temperatura de freezers e geladeiras, autoclavagem de material biológico, conforme procedimentos adotados na instituição. Deve receber, conferir e classificar insumos laboratoriais, efetuando controle físico, dispondo-os nos locais destinados ao armazenamento no laboratório para manter o controle e facilitar o manuseio. Proceder à fiscalização, controle e registro de entrada de amostras biológicas, elaborar relatórios. Manter o controle do estoque do SCTAS-LAB observando os prazos de validade dos produtos. Comunicar a necessidade de insumos e demais produtos. Operar equipamentos, sistemas e aplicativos de informática. Participar de capacitações, reuniões e demais atividades quando convocados. Executar as demais atividades pertinentes a área técnica de atuação. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, trabalho em equipe, ética, higiene pessoal e preservação ambiental.

Lote	Quantidade de Horas	Valor por Hora	Valor Mensal
LOTE 14 Técnico Em Laboratório - Análises Clínicas - <u>com experiência</u>	6.876 h/mês	R\$ 20,13	R\$ 138.413,88
Valor Total Mensal			R\$ 138.413,88

Os profissionais devem ser habilitados por meio da apresentação do certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas, em nível de Ensino Médio, conforme legislação em vigor e ainda comprovar experiência mínima de 01 (um) ano em laboratório de análises clínicas.

**LOTE 15 - RADIOLOGIA - Profissional habilitado para atuar em CDI**

Revogado.

**1.3.1 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA**

O tempo de experiência mínimo de 01 (um) ano é exigido para os LOTES **1.2, 4, 5, 10.2, 10.4, 11.1, e 14**. Os documentos comprobatórios de experiência serão avaliados pela Comissão de Credenciamento. Os títulos de Residência servirão como comprovante de experiência.

**1.3.2 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA**

**LOTE 1.2 - ASSISTENTE SOCIAL:** Certificado de especialista, nas respectivas áreas: saúde pública, coletiva, hospitalar e da família; exceto realizadas na área de educação e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Área. Serão aceitos título de especialista pelo Conselho Federal de Serviço Social ou MEC, declaração de conclusão de curso com aprovação de especialização, pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* na área de Serviço Social ou residência multi ou uniprofissional com prática em ambiente hospitalar, válido no Brasil conforme legislação em vigor.

**LOTE 2 - CIRURGIÃO DENTISTA:** Revogado.

**LOTE 3 - FARMACÊUTICO ou BIOMÉDICO - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL:** Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação: Especialização, Mestrado, Doutorado ou Residência que contenha Hemoterapia, Hematologia e/ou Imunologia na grade curricular; casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Área, baseando-se no fato de que são realizados serviços de hemoterapia e de

análises clínicas de alta complexidade como testes pré e pós transfusionais que se resumem em técnicas imunohematológicas, o que exige profissionais academicamente habilitados que garantam a segurança e a qualidade do serviço executado.

**LOTE 4 - FARMACÊUTICO OU BIOMÉDICO – LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS:** Certificado de conclusão de curso de pós-graduação: especialização, mestrado, doutorado ou residência em Análises Clínicas ou áreas correlatas, casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Área;

**LOTE 5 - FARMACÊUTICO OU BIOMÉDICO OU BIÓLOGO – LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO MOLECULAR:** Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação: Especialização, Mestrado, Doutorado ou Residência na área de Análises Clínicas ou correlatas, casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Área;

**LOTE 6 - FARMACÊUTICO – FARMÁCIA HOSPITALAR:** Certificado de Pós-graduação em Farmácia Hospitalar, Farmácia Clínica, Farmácia Oncológica, Farmácia de Terapia Intensiva, Farmácia Pediátrica, Farmácia Geriátrica, Farmácia Magistral, Farmacovigilância, Gestão de Qualidade em Farmácia e Farmácia em Serviços de Saúde; ou Mestrado ou Doutorado na área de Farmácia, , casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Área. Esta exigência baseia-se no fato de que são realizados serviços farmacêuticos de alta complexidade como avaliação farmacêutica da prescrição, *stewardship* de antimicrobianos, monitorização terapêutica de medicamentos e farmacovigilância, o que exige profissionais academicamente habilitados que garantam a segurança e a qualidade do serviço executado.

**LOTE 7 - FISIOTERAPEUTA:** Título de especialista pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou MEC, declaração de conclusão com aprovação de especialização, Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu* na área de fisioterapia ou Residência Multi ou Uniprofissional com prática em ambiente hospitalar, válido no Brasil conforme legislação em vigor; exceto gestão, auditoria, ginástica laboral e pilates, casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Área.

**LOTE 9 - FONOAUDIÓLOGO:** Título de especialista pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia ou MEC, declaração de conclusão com aprovação de especialização, Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu* nas áreas de disfagia, motricidade orofacial, fonoaudiologia hospitalar, fonoaudiologia neonatal, ou residência multi ou uniprofissional com prática em ambiente hospitalar (lote 9.1) ou nas áreas de audiologia (lote 9.2), válido no Brasil conforme legislação em vigor, dos profissionais que realizarão plantões, atendimentos e assistência fonoaudiológica; casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Área.

**LOTE 10.2 - NUTRICIONISTA - NUTRIÇÃO CLÍNICA:** Certificado de especialista ou declaração de conclusão nas áreas de: Nutrição Clínica Hospitalar Adulto e/ou Infantil, Nutrição em Saúde Pública e/ou Coletiva com ênfase em Nutrição Clínica, casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Área.

**LOTE 10.4 - NUTRICIONISTA - NUTRIÇÃO PRODUÇÃO:** Certificado de especialista ou declaração de conclusão nas áreas de: Gestão de Serviços em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) ou Nutrição Clínica Hospitalar Adulto e/ou Infantil, Nutrição em Saúde Pública e/ou Coletiva com ênfase em Nutrição Clínica, casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Área.

**LOTE 11.1 - PSICÓLOGO:** Certificado de especialista nas áreas de: Psicologia da Saúde ou Hospitalar ou Coletiva, Neuropsicologia, Abordagens teóricas como Terapia Cognitivo Comportamental, Análise do Comportamento e Psicanálise, casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Área.

**LOTE 11.2 - PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL:** Certificado de especialização em Psicologia Organizacional ou Gestão de Pessoas, casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Área.

**LOTE 12 - TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação: Especialização, Mestrado, Doutorado ou Residência.

#### 1.4 O VALOR MÁXIMO DO EDITAL MENSAL É DE R\$2.516.041,98.

## 2 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

### 2.1 Dos Locais de Trabalho

Os serviços prestados poderão ser realizados nas unidades hospitalares, ambulatórios e espaços diversos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, bem como, em serviços que ainda não foram criados até o momento da elaboração do presente termo, a depender da demanda apresentada pelos coordenadores de serviços. Sendo os principais endereços:

- a) Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva - Rua Professor Gabriel de Paula Machado, nº. 601, Uvaranas, CEP: 84.031-515, Ponta Grossa-PR;
- b) Hospital Universitário Materno Infantil - Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº. 500, Estrela, CEP: 84050-000, Ponta Grossa-PR;
- c) Ambulatório Universitário Amadeu Puppi - Rua Augusto Ribas, nº. 81, Centro, CEP: 84010-330, Ponta Grossa-PR;
- d) Ambulatório de Reabilitação - Avenida General Carlos Cavalcanti, nº. 4748 Campus de Uvaranas, CEP: 84030-900, Ponta Grossa – PR;
- e) Laboratório Universitário de Análises Clínicas da UEPG - Avenida General Carlos Cavalcanti, nº. 4748 Campus de Uvaranas, CEP: 84030-900, Ponta Grossa – PR;
- f) Demais setores pertinentes/vinculados à UEPG.

### 2.2 Da escala

Os plantões são PRESENCIAIS, pontua-se a obrigatoriedade do registro biométrico das horas trabalhadas, sendo necessário dois registros biométricos (entrada e saída) nos períodos de 06h e 12h e quatro registros biométricos (entrada, horário de almoço e saída) nos períodos de 08h.

Deverá ser respeitado o limite mínimo de 24 horas e máximo de 300 horas por mês por profissional; Exceto: lotes 4, 5 e 14 que terão mínimo de 156 horas mensais e máximo de 300 horas mensais por profissional.

O limite é aplicado independente do quantitativo de horas credenciadas pela empresa e do número de empresas às quais o profissional estiver vinculado. Tal limitação destina-se a resguardar a saúde do profissional, a qualidade do atendimento ao paciente, o cumprimento das legislações inerentes à cada profissão e as especificidades dos serviços.

## 3. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Edital de credenciamento é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir do 16.º (décimo sexto) dia útil da data da publicação do aviso, no Diário Oficial do Estado, jornal de circulação estadual e no sítio eletrônico oficial ([www.uepg.br/licitacao](http://www.uepg.br/licitacao)).

O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por sucessivos períodos, desde que respeitada a vigência do credenciamento, caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da **CONTRATANTE**, expressamente demonstrados, com a anuência da **CRENCIADA/CONTRATADA** nos termos do estabelecido no Art. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2022.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 4.1 Das obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

- a) Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço em conformidade com as especificações constantes do Edital;
- b) Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- c) Prestar os serviços de plantões, atendimentos, assistência e procedimentos nas quantidades, dias e horários definidos pela direção e coordenação de área profissional correspondente;
- d) Responder por quaisquer prejuízos que seus sócios, empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio dos Hospitais Universitário da UEPG ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- e) Responder tecnicamente pelos procedimentos executados, independente do período de vigência do presente edital;
- f) Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional (em especial à regularidade junto ao Conselho Regional de Classe, dos prestadores de serviços);
- g) Justificar ao HU-UEPG eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços;
- h) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA/CREDENCIADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no Contrato, em observância ao disposto no artigo 167 § 3.º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;
- i) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente pelo HU-UEPG;
- j) Cumprir integralmente a escala de serviço prevista, preenchendo todos os postos assumidos não desguarnecendo o plantão, substituindo eventuais ausências;
- k) Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do HU-UEPG, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- l) Apresentar, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos;
- m) Manter as informações e dados do HU-UEPG em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará a CREDENCIADA/CONTRATADA à sanção prevista no art. 197, III do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;
- n) Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- o) Responsabilizar-se pela realização dos serviços por profissionais pelos plantões, atendimentos, consultas especializadas, assistência e procedimentos solicitados, designando para tal profissional com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, bem como com o devido registro no Conselho Regional de Classe e certificado de especialista nas respectivas áreas, quando exigido;
- p) Designar e informar a direção do HU-UEPG o nome do profissional que deverá ficar como responsável por manter o atendimento das solicitações e obrigações do contrato;
- q) Fornecer por escrito (modelo padrão do HU-UEPG) à direção e à coordenação de área profissional até o dia 20 do mês anterior à prestação de serviços, a escala dos profissionais que atuarão para manter os serviços;

- r) Dispor de capacidade técnica para a realização de todos os serviços credenciados pela pessoa jurídica;
- s) Efetuar a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços devidamente preenchida com os serviços prestados;
- t) Efetuar o recolhimento pontual de todos os tributos federais, estaduais e municipais incluindo impostos, taxas, ônus e encargos, inclusive os de previdência social a que esteja obrigada por força de legislação deste contrato;
- u) Facilitar, sob todos os pontos de vista, os trabalhos de fiscalização e controle da UEPG em conjunto com a direção do HU-UEPG, bem como a obtenção de quaisquer informações e esclarecimentos referente ao fornecimento dos serviços contratados;
- v) Executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações e utilizando os protocolos institucionais;
- w) Os profissionais credenciados devem estar devidamente registrados no conselho de classe;
- x) A empresa poderá habilitar quantos profissionais entender necessários, contudo deverá a mesma apresentar documentos para cada profissional que deseje estar cadastrado;
- y) Os profissionais deverão acompanhar e dar suporte a atividades educacionais de alunos, acadêmicos, residentes, entre outros, devido a contratos com diversas instituições de ensino;
- z) Elaborar protocolos e treinamentos quando demandados pelas direções;
- aa) As empresas credenciadas deverão possuir Certificado de assinatura digital para cada profissional credenciado, a partir do momento que a instituição solicitar o mesmo, o profissional terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o comprovante. Tal item será necessário após implantação do novo sistema de gestão hospitalar, não sendo item obrigatório no credenciamento, porém obrigatório após homologação digital;
- ab) Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- ac) Durante a vigência do contrato manter o Certificado de regularidade de inscrição junto ao Conselho Regional de Classe da empresa (quando couber).
- ad) A empresa deverá manter atualizada o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme Memorando nº34/2024 – SESA/DSOS (carteira de vacinas atualizadas e Atestado de Saúde Ocupacional);

#### **4.2 Das obrigações do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS – HU-UEPG**

- a) Definir, por meio das coordenações de área do HU-UEPG, as escalas de trabalho e os setores onde serão desenvolvidas as atividades;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que a empresa contratada possa cumprir o estabelecido no contrato;
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- e) Garantir o acesso e a permanência dos profissionais da empresa contratada nas dependências do Hospital quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato;
- f) Fornecer os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

#### **5. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE**

- a) A UEPG juntamente com a direção do HU-UEPG constituirá uma Comissão de Gestão de Contratos para avaliar a prestação dos serviços junto ao Hospital, atuando também como fiscal dos contratos;
- b) Verificado o desempenho insatisfatório, a CREDENCIADA/CONTRATADA será notificada e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- c) O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do

serviço realizado, assim como na rescisão do contrato e aplicação das penalidades.

## 6. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

## 7. RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias previstas no:

Ação: 8171

Dotação Orçamentária: 3390.34.23

Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

## 8. GESTOR E FISCAL DO CREDENCIAMENTO

A Gestão dos Contratos ficará a cargo da Direção Administrativa; a Fiscalização Técnica ficará a cargo da Coordenação de Área Multiprofissional e a Fiscalização Administrativa da Direção Financeira do HU-UEPG, por nomeação através de Portaria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

### 8.1 É de competência do gestor:

- a) Exercer o acompanhamento e avaliação do contrato na forma prevista no caput do arts. 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;
- b) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços de sua área de atuação;
- c) Aprovar a escala proposta pelo Responsável Técnico;
- d) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

### 8.2 Para fins de fiscalização e subsídio ao gestor quanto a execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) Solicitar à CREDENCIADA/CONTRATADA a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- b) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se a CREDENCIADA/CONTRATADA a obtenção de cópias dos registros e informações;
- c) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- d) Emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente do HU-UEPG;
- e) Elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do HU-UEPG.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As normas disciplinadoras deste procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, observadas as condições e formalidades legais cabíveis;
- b) Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento, sendo que a falsidade de qualquer

- documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento de quem o tiver apresentado e rescisão do respectivo Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) O pedido de descredenciamento não desincumbe a CONTRATADA do atendimento de obrigações já contratadas, ou seja, aquelas em que ele já recebeu as respectivas Ordens de Fornecimento/serviços e ou Nota de Empenho;
- d) O valor fixado neste Edital poderá ser revisto a fim de restabelecer a relação entre as partes e manter seu equilíbrio econômico-financeiro inicial em função de sobrevir fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual;
- e) Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Credenciamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação ao processo de credenciamento;
- f) A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- g) Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas disposições constantes do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e da Lei Federal n.º 14.133/2021 e seu Decreto Regulamentador Decreto n.º 11.878/2024;
- h) Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital de credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ponta Grossa, 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA GABRIELI SCHUBER SPOSITO RANGEL  
Data: 31/07/2025 17:19:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Amanda Gabrieli Schuber Spósito Rangel**  
Diretora Seção Técnica Assistencial

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELO REZENDE YOUNG BLOOD  
Data: 07/08/2025 20:52:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marcelo Rezende Young Blood**  
Diretor Técnico

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIMONEI BONATTO  
Data: 01/08/2025 08:51:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Simonei Bonatto**  
Diretor Administrativo

**Emerson Martins Hilgemberg**  
Pró-Reitor Assuntos Administrativos



ePROTOCOLO



Documento: **Termo\_de\_Referencia\_\_edital\_001\_\_retificacao\_julho\_2025\_assinado\_assinado\_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Emerson Martins Hilgemberg** em 12/08/2025 17:24.

Inserido ao protocolo **23.120.950-6** por: **Noslene Franciele Bordinhao Monegati da Silva** em: 12/08/2025 11:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**49850be6f4f3af4766ccd1fb2aaa6c60**.